

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA EDUCACIONAL EM METAVERSO PARA GOVERNO

[Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021](#)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação do processo em epígrafe, com fundamento no Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e de acordo com o Inciso apontado no quadro acima.

Florianópolis/SC, 01 de Novembro de 2023.

Marcos dos Santos - Diretor Geral



SITE
escoladariqueza.com.br



TELEFONE
(48) 9 9993 - 1769



E-MAIL
atendimento@escoladariqueza.com.br



@escolariqueza.edr

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Escola da Riqueza Ltda, estabelecida na Rua Souza Dutra, nº 145, Bairro Estreito, CEP: 88.070.605, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 45.689.190/0001-34, declara a quem possa interessar que na qualidade de Fabricante/Distribuidor do Produto Metaverso da Educação EDR, é um produto Exclusivo e Patenteado da Escola da Riqueza Ltda, e não existem concorrentes similares no mercado nacional, que possam fornecer este produto, nem nada próximo ao sistema Educacional em Ambiente Metaverso, customizado exclusivamente para a prefeitura, que forneceremos para atendimento a toda rede de educação do município.

Conforme a Lei 14.133/2021

Quanto à comprovação da condição de exclusividade, o parágrafo primeiro do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 prevê que para “fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos,

Sendo assim, o produto fornecido é: Sistema Educacional em Plataforma Metaverso EDR, customizado exclusivamente para o contratante, incluindo de forma nativa, conteúdo de educação financeira e educação empreendedora em metaverso para crianças, jovens e adultos.

Declara, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações acima constituem a expressão da verdade e por eles assume inteira responsabilidade tanto civil como criminal.

Florianópolis/SC, 01 de Novembro de 2023.

Marcos dos Santos - Diretor Geral

(MODELO PARA CONTRATANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para contratação da empresa Escola da Riqueza Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 45.689.190/0001-34, com sede na Rua Souza Dutra, nº 145, Bairro Estreito, CEP: 88.070.605, Florianópolis – SC, representado pelo Sr. Marcos dos Santos, nacionalidade brasileiro, casado, nascido em 16/11/1976, CPF nº 822.870.079/20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2903957, órgão expedidor SSPSC, residente e domiciliado na Rua Aleixo Alves de Souza, nº 522, Bairro Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88095-410, para prestação do Serviço de Fornecimento de Sistema Metaverso Educacional para uso da Gestão Pública para atender às necessidades da .Secretaria de Educação desse município. Assim, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, venho comunicar ao gestor da a presente declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Local, de novembro de 2023

.....
Nome do Responsável